



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 27 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 3112/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 1182/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex.^a, que este Legislativo aprovou no **dia 17/09/2025**, a **Indicação Nº1182/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Leandra Lopes**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **oferta de incentivos fiscais**, para as empresas que adotarem áreas para fins de recuperação ambiental.

Justificativa: O incentivo fiscal, é um instrumento usado pelo governo para estimular as atividades específicas por prazo determinado e constitui-se em uma forma de a empresa ou pessoa física escolher a destinação de uma parte dos impostos que já seriam pagos por ela, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de projetos pela sociedade. A empresa que desejar se beneficiar com estes incentivos oferecidos através de Lei específica, deverá ter por objetivo a recuperação da área degradada, e o retorno de tal área a uma forma de utilização que esteja de acordo com o plano preestabelecido para o uso do solo, visando à obtenção de um meio ambiente mais estável. Dessa maneira a recuperação se dê através da definição de um plano que considere os aspectos ambientais, estéticos e sociais, de acordo com a destinação que se pretende dar à área, permitindo um novo equilíbrio ecológico.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)